

EDITAL N° 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de 07 a 14 de janeiro de 2019 estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2019.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amapá foi autorizado através da Resolução N° 05/2006-CONSU, e aprovado na 113ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem como objetivo capacitar profissionais para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, na área da saúde.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é dividido em duas áreas de concentração:

- I. **Ensaio Biológicos:** Caracteriza-se pelas aplicações de técnicas que possam descobrir, caracterizar e/ou validar novos produtos de origem naturais ou sintéticos, desenvolver novas técnicas de análise, inferir novos mecanismos de ação de agentes biológicos, fármacos e marcadores biológicos em diversos sistemas, entre outras. Através dos ensaios biológicos pode-se estabelecer métodos que possibilitem o aproveitamento de recursos naturais para a aplicação como fármacos ou agentes diagnósticos, descobrir e caracterizar patologias, bem como processos e serviços relacionados.
- II. **Epidemiologia e Saúde Pública:** Caracteriza-se por desenvolver pesquisas cujos objetivos são estudar fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, os aspectos epidemiológicos relevantes da região amazônica, as estratégias para educação e processos educativos em saúde, diagnóstico, tratamento e controle.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que atende todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

Art. 5º As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019 até o fechamento do sistema do DEPSEC (às 23:59) do dia 14 de janeiro de 2019, observando o horário local de Macapá.

§ 1º - Para efetuar a **inscrição**, será necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

§ 2º Para que as inscrições online sejam finalizadas, o candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos que se aplique, cito: **carta de aceite do possível orientador; comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês); cópia do RG e CPF; Formulário de autodeclaração*** para vagas de reserva (casos previstos no Art. 8 deste edital*), conforme Anexo II.

§ 3º - Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) indicará obrigatoriamente o(a) orientador(a) para o(a) qual concorrerá, através do código correspondente ao mesmo(a), que será disponibilizado, a posteriori, em uma lista como anexo deste edital.

I – O(A) candidato(a) deverá contactar por e-mail ou outros meios de comunicação, previamente à inscrição, o(a) possível orientador(a) para que o(a) mesmo(a) forneça uma carta de anuência, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**, devendo a mesma ser assinada pelo(a) orientador(a) e anexada ao formulário de inscrição;

II – A não inclusão da carta de anuência do(a) possível orientador(a) implicará em **não finalização** da inscrição do candidato;

III - A obtenção da carta de anuência do(a) potencial orientador(a) é de inteira responsabilidade do candidato;

IV - O candidato deverá buscar o(a) possível orientador(a) que possua linha de pesquisa mais adequada à sua proposta de trabalho, não sendo o(a) possível orientador(a) obrigado(a) a fornecer a carta de anuência ao candidato. Neste caso, o candidato deverá buscar outro(a) possível orientador(a) com linhas de pesquisa mais adequada ao desenvolvimento da sua proposta de trabalho;

§ 4º - O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo o PPGCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, desde que o tema a ser desenvolvido seja contemplado pelas linhas de pesquisa dos orientadores deste programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superior oficiais e legalmente reconhecidas pelo MEC, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme o Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de

integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único - Poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do aludido documento no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - As vagas a serem ofertadas e os respectivos orientadores vinculados a elas, serão disponibilizadas a posteriori como anexo deste edital.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

§ 2º - Será assegurado o preenchimento de vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016).

§ 3º - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste edital.

§ 4º - A qualquer momento, o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Ciências da Saúde, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a).

I - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos às vagas de políticas afirmativas até que se atinja a cota estabelecida respeitando-se os critérios de seleção e classificação previstos no item 2 deste edital.

II - Se a vaga do candidato com o orientador(a) escolhido(a) for preenchida por um candidato(a) não-cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas no curso.

III - A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) cotistas conforme Inciso II não deverá ser superior a uma vaga por docente. Caso a abertura de vagas já tenha ocorrido para o docente de escolha do candidato, a vaga passará automaticamente para o próximo cotista selecionado de docente que ainda não tenha ocorrido abertura de vaga extra.

§ 6º O(s) candidato(s) aprovados e não classificados poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha tido suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando-se o limite total de vagas, observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por vagas de políticas afirmativas.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. **1ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática (peso 5)** – com duração máxima de 3 (três) horas, constará de uma prova de conhecimentos gerais aplicada em português, podendo haver textos em língua inglesa, a qual deverá ser respondida em português, baseada na bibliografia recomendada (conforme ANEXO VII), no mesmo site. Será atribuída uma nota com escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo a nota mínima para aprovação igual a seis (6,0). É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico.

- II. **2ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova oral (peso 3)** – Consistirá na apresentação em *software* de escolha livre (ex.*PowerPoint*), pelo candidato, do seu projeto de pesquisa/ plano de trabalho e terá duração máxima de 10 minutos (será disponibilizado recurso audiovisual – Data Show, e o aluno deverá trazer seu computador). Será avaliada a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa; o domínio teórico metodológico do projeto; a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos; expectativas do candidato em relação à pós graduação stricto sensu. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III**. Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nessa fase;

Parágrafo único: Só estarão aptos para participar desta fase aqueles que entregarem o plano de trabalho/projeto de pesquisa e o curriculum lattes com seus comprovantes dos últimos cinco anos, **na data definida no calendário deste edital**.

- III. **3ª Fase – Classificatória: Análise do Curriculum Lattes (Peso 2)** – A avaliação do Currículo Lattes será efetuada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV**. **Não será analisado currículo em outro modelo que não da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)** e, conseqüentemente, não pontuará nesta fase.

Parágrafo único: Deverá ser entregue na Coordenação do PPGCS, 3 vias do Currículo Lattes, **na data definida no calendário deste edital, o aluno deve entregar a cópia dos certificados que comprovem as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, junto com os originais para serem conferidos.**

Art. 10 A classificação final será computada a partir da média ponderada, conforme abaixo:

Nota da Prova Temática (peso 5) + Nota da Prova Oral (peso 3) + Nota do Currículo Lattes (peso 2)

10

Art. 11 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador. No caso de candidato classificado, porém não aprovado, o mesmo poderá ser realocado para outro orientador que não preencheu suas vagas disponibilizadas neste edital, somente em caso de aceitação pelo mesmo e respeitando a classificação.

Art. 12 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a pedido do orientador poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador.

Art. 13 Todas as fases do processo serão avaliadas por uma banca examinadora designada pela comissão do processo seletivo e pela coordenação do PPGCS.

Art. 14 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da prova escrita temática;
- (b) Maior nota da prova oral;
- (c) Maior nota da análise do Currículo Lattes;
- (d) Maior idade.

5 DO CALENDÁRIO

Art. 15 O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado, **sempre observando o horário local de Macapá:**

ITEM	PROCESSO SELETIVO 2018	DATA
I	Período de inscrição, exclusivamente online, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec . Anexar no formulário online, os seguintes documentos: carta de aceite do orientador; comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês); cópia do RG e CPF; Formulário de autodeclaração para vagas de reserva - só para os casos previstos no Art. 7 desse edital.	A partir das 08h00min do dia 07 de Janeiro de 2019 até o fechamento do sistema do DEPSEC (às 23:59) do dia 14 de janeiro de 2019 .

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS**

II	Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 17h00min do dia 16 de janeiro de 2019 .
III	Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas. (Requerimento de Recurso - Anexo VI)	Dia 17 de janeiro de 2019 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
IV	Resultado de recursos sobre inscrições homologadas.	18 de janeiro de 2019 .
V	Realização da prova escrita temática.	13 de fevereiro de 2019 , das 09h00min às 12h00min, no bloco da pós-graduação.
VI	Divulgação dos aprovados na prova escrita temática.	Até 20 de fevereiro de 2019 .
VII	Prazo para recurso do resultado da prova escrita temática. (Requerimento de Recurso - Anexo VI)	21 de fevereiro de 2019 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
VIII	Entrega de resultado de recurso da prova escrita temática	Até 25 de fevereiro de 2019 .
IX	Entrega do Currículo Lattes comprovado e o Projeto de Pesquisa (3 vias impressas) na Secretaria do PPGCS	26 de fevereiro de 2019, até as 17h:00min .
X	Defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de Currículo Lattes.	27 e 28 de fevereiro de 2019 , de acordo com cronograma de entrevista a ser divulgado posteriormente.
XI	Divulgação dos aprovados na defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo.	Até 01 de março de 2019 .
XII	Prazo para recurso do resultado da defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo. (Requerimento de Recurso - Anexo VI)	07 de março de 2019 , até as 17h00min, na secretaria do PPGCS.
XIII	Entrega do resultado de recurso da defesa do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo.	Até 08 de março de 2019 , na secretaria do PPGCS.
XIV	Publicação do Resultado Final Preliminar.	Até 11 de março de 2019 ;
XV	Prazo para recurso do Resultado Final Preliminar. (Requerimento de Recurso - Anexo VI)	12 de março de 2019 , na secretaria do PPGCS.
XVI	Entrega do resultado de recurso do Resultado Final Preliminar	13 de março de 2019 , na secretaria do PPGCS.

XVII

Publicação do Resultado Final.

Até 14 de março de 2019.

Parágrafo único - Os candidatos devem se apresentar, para todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado, e com **antecedência mínima de 30 minutos na sala da prova/Etapas**, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Art. 17 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, para este certame.

§ 1º - Para realização da **matrícula**, o(a) candidato(a) necessita **ter sido aprovado** em **EXAME DE PROFICIENCIA EM LÍNGUA INGLESA**, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do Certificado, ou ser nativo de língua inglesa.

§ 2º - Serão considerados exames de Proficiência as seguintes modalidades de exames:

- a) Os certificados comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglês) no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UNIFAP (ELEP) ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data da obtenção da aprovação.
- b) TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 337 pontos para o TOEFL ITP), IELTS – International English Language Test (mínimo 50%), TEAP - Test of English for Academic Purposes (mínimo 50%); FCE – First Certificate in English, CAE – Certificate in Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do certificado.

§ 3º - Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade;

Art. 18 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser posteriormente divulgada.

Art. 19 A **previsão** para o início do curso será Março de 2019.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no regulamento do Programa de Pós-Graduação Em Ciências da Saúde.

Art. 21 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 22 O exame de seleção **só terá validade** para o Curso que será **iniciado em 2019**.

Art. 23 Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade e de acordo com critério de ordem de classificação e que preencham os requisitos para concessão estabelecidos pelas agências de fomento. No entanto, não há garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 24 O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 25 Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 26 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 27 Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone da secretaria do PPGCS (96) 4009-2809 e e-mail: ppgcs.mestrado.unifap@gmail.com e no site <http://www.unifap.br>

Macapá AP, 04 de dezembro de 2018.

Alessandra Azevedo do Nascimento
Coordenadora do PPGCS
Portaria 2067/2018/UNIFAP

Anneli Mercedes Celis de Cárdenas
Vice Coordenadora do PPGCS
Portaria 2156/2018/ UNIFAP

EDITAL N° 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFESSOR

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____,
credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da
Universidade Federal do Amapá, área de concentração
_____, aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, se aprovado(a) no Processo
Seletivo 2019, com ingresso para o 1º semestre de 2019.

Macapá AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) potencial Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) à vaga

EDITAL N° 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador(a)
de RG nº _____ órgão expedidor _____, para fins de inscrição em reserva
de vaga no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), autodeclaro-me como:

Negro(a);

Indígena com vínculo na comunidade _____ (preencher);

Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), nº.
_____ (preencher);

Transexual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

EDITAL Nº 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO
Nº: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o projeto de pesquisa.	2,0 (pontos)	
Domínio teórico metodológico do projeto	2,0 (pontos)	
Viabilidade da execução do projeto (Financeira, Técnica e Cronograma)	2,0 (pontos)	
Capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, segurança e coerência com a linha de pesquisa pleiteada.	1,0 (pontos)	
Expectativas do candidato em relação ao curso	1,0 (pontos)	
Disponibilidade para dedicação às atividades do mestrado integral – não trabalha; parcial – disponível um turno; não disponível – trabalha dois turnos), com base no declarado no currículo	2,0 (pontos)	
TOTAL	10,0 (pontos)	

BANCA EXAMINADORA:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS**

EDITAL Nº 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

CATEGORIA DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
Experiência em pesquisa		2,0	
Iniciação Científica ou Estágio extra-curricular científico/acadêmico.	0,5 pt por semestre		
Palestrante em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,25 por evento		
Internacional	0,5 por evento		
Apresentação de trabalho em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros).		1,0	
Local/Regional	0,1 por evento		
Nacional	0,2 por evento		
Internacional	0,3 por evento		
Publicações em revista científica (maior Qualis da Revista)		4,0	
Qualis A1	2,0 p/ public.		
Qualis A2	1,5 p/ public.		
Qualis B1	1,0 p/ public.		
Qualis B2	0,8 p/ public.		
Qualis B3	0,7 p/ public.		
Qualis B4	0,6 p/ public.		
Qualis B5	0,5 p/ public.		
Qualis C	0,2 p/ public.		
Experiência em docência	0,2 por semestre	1,0	
Especialização em qualquer área e/ou residência (carga horária mínima 360h) -		1,0	
TOTAL		10,0	

EDITAL Nº 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Mestrado em Ciências da Saúde:

1. Disponibilidade e dedicação integral às atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento;
4. Estar ciente de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde, não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
6. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

EDITAL Nº 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERENTE: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

TIPO DE SOLICITAÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA:

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Preenchimento pela Coordenação PPGCS:

Recebido em: ___ / ___ / ___ Horário: _____ por

EDITAL N° 01/2019-PPGCS/UNIFAP, 03 de DEZEMBRO de 2019

ANEXO VII

Bibliografia Básica para o Processo Seletivo PPGCS 2019.

1) SAÚDE BRASIL 2013: Uma análise da situação de saúde e das doenças transmissíveis relacionadas à pobreza

a. II Parte: Doenças Transmissíveis Relacionadas à Pobreza.

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. Saúde Brasil 2013: uma análise da situação de saúde e das doenças transmissíveis relacionadas à pobreza / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 384 p.

2) O TERRITÓRIO E O PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

a. Análise da Situação de Saúde: principais problemas de saúde da população brasileira.

i. Autor: Carlos Batistella

Referência: O território e o processo saúde-doença. / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Ana Maria D'Andrea Corbo. – Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

3) Políticas de saúde no Brasil: história, avanços e desafios.

i. Autores: Jairnilson Paim, Claudia Travassos, Celia Almeida, Ligia Bahia, James Macinko

Referência: PAIM, Jairnilson *et al.* Saúde no Brasil 1 O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *Veja*, v. 6736, n. 11, p. 60054-8.

4) Recomendações do enunciado CONSORT para o relato de estudos clínicos controlados randomizados.

i. Autores: Jaqueline Martins; Letícia M. Sousa; Anamaria S. Oliveira;

Referência: *Medicina (Ribeirão Preto)*. 2009;42(1): 9-21

5) CONSORT 2010 Statement: updated guidelines for reporting parallel group randomised trials

i. Autores: Kenneth F Schulz; Douglas G Altman; David Moher

Referência: *BMJ* 2010;340:c332